



Governo do Distrito Federal
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil
Secretaria Geral
Subsecretaria dos Órgãos Colegiados

ATA - NOVACAP/PRES/SECRE/SUBSEO

ATA 4.708ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP.

Aos três dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, na Sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, localizada no Setor de Áreas Públicas - SAP - Lote “B”, Ed. Sede, CNPJ nº 00.037.457.0001-70, NIRE nº 5350000090-9, realizou-se a Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da NOVACAP, sob a Presidência do Senhor FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Diretor Presidente, e dos Diretores: ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Diretor de Urbanização, CARLOS ALBERTO SPIES - Diretor de Edificações, ELIE ISSA EL CHIDIAC - Diretor Administrativo, KLEBER BORGES DE MOURA - Diretor Jurídico e RENATO SOUSA SANTANNA - Diretor Financeiro, onde foram relatados os seguintes processos: **01) 00112-00020233/2022-11** — MEVATO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E Nº 223/2022 - DJ/NOVACAP. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (118610668), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 368/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (117289233), aprovado pelo Diretor Jurídico (117302743), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.E nº 223/2022 – DJ/NOVACAP (98411029), firmado entre esta Companhia e a empresa MEVATO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 00.611.343/0001-92, que tem como objeto execução de expansões de escolas públicas, em atendimento à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, em diversos locais do Distrito Federal, inclusive elaboração de projetos executivos, conforme descrições constantes do Ofício Nº 3041/2022 - SEE/GAB/AESP (97316677), referente ao Lote 05: Regiões Administrativas de Brazlândia e Ceilândia, nos termos das especificações e condições contidas no Termo de Referência, no Edital de Licitação e seus anexos, no sentido de: I) CONVALIDAR os atos praticados no período de 20/07/2023 até a formalização do Termo Aditivo, II) REABRIR o prazo de execução por 120 dias corridos, deduzindo deste o período convalidado, com término em 16/11/2023 e III) PRORROGAR o prazo de vigência por mais 120 dias corridos, passando seu término de 02/10/2023 para 30/01/2024, tendo em vista os motivos apresentados pela Contratada (115425101), justificados/ratificados pela Fiscalização (115425884), corroborado pelo Departamento de Edificações - Dedif (115440939), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo." Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **02) 00112-00016086/2022-76** — DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES - DE — CONTRATAÇÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023 - D.E. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (118768982), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR a contratação parcial de itens constantes da Ata de Registro de Preços n.º 010/2023 - D.E - lote único (106093401), válida até 23/02/2024, cujo fornecedor é a empresa CCL SERVIÇOS EM RODOVIAS EIRELI-ME, CNPJ: 29.105.107/0001-86, para a prestação de serviços de sondagem geotécnica (dos tipos à percussão e mista), destinados à construção incluindo serviços auxiliares de levantamento topográfico planialtimétrico cadastral georreferenciado, em diversos locais do Distrito Federal, devidamente especificados no Projeto Básico, no Edital e seus anexos, no valor de R\$ 162.231,66, planilha de serviços (117245829 - página 2), à conta do Programa de Trabalho nº 15.122.8209.1968.3199, Natureza da Despesa nº 44-90-51, Fonte de

Recursos nº 100 (117858522). O prazo de execução dos serviços será de 90 dias corridos e o prazo de vigência será de 180 dias corridos, conforme Despacho do Gestor (118655640), de acordo com os itens 10.1 e 10.2 do Projeto Básico (96601190) e dos itens 24.1 e 24.3 do Edital (97878164). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar o Contrato nº 100/2023-DJ/NOVACAP (118835481)." Relator: Carlos Alberto Spies. **03) 00112-00008600/2023-81** — DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES (DE) — CONTRATAÇÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2022-DE. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (118896908), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR a contratação parcial de itens constantes do Lote 6 da Ata de Registro de Preços n.º 035/2022 - D.E - (109974179), válida até 16/11/2023, alterada pelo Apostilamento n.º 001 à Ata de Registro de Preço Nº 035/2022 (109974187), cujo fornecedor é a empresa ACRILUX COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ nº 04.225.816/0001-74, para a prestação de serviços de comunicação visual, a serem executados em diversos locais do Distrito Federal, compreendendo o fornecimento e a instalação, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (118899925) e no Edital e seus anexos, no valor total de R\$ 33.481,00, nos termos da Planilha Orçamentária - NOVACAP/PRES/DE/DEDI/DICOR (118999284) e da solicitação do Gestor/Executor (119003550), por conta do Programa de Trabalho nº 15.122.8209.3903.9750, Natureza da Despesa nº 33-90-39, Fonte de Recursos nº 100, conforme Disponibilidade Orçamentária nº 313/2023 (118358780) e nº 320/2023 (119038999). A contagem do prazo de entrega (com instalação) iniciará com o recebimento da solicitação de fornecimento pela contratada, de acordo com o item "16." do Termo de Referência (118899925 - páginas 11/12), da alínea "e" do item "5.7." e do item "11.18-" do Edital (109974166 - página 13), da seguinte forma: LOTE 6 (letra caixa em PVC) = 10 dias úteis. ATA - FORNECEDOR - LOTE - ITEM - DESCRIÇÃO - VALOR UNITÁRIO (R\$) - QUANTIDADE - VALOR TOTAL (R\$) - 035 - ACRILUX COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA -CNPJ nº 04.225.816/0001-74 - 6 -01 - Letra tipo caixa em PVC, com corte eletrônico a laser. Aplicação de prime, pintura automotiva de secagem rápida e aplicação de verniz bicomponente (cor: a ser definida pelo contratante). Instalada com mapa de instalação e parafusos para fixação. Instalada. - 478,30 - 70 - 33.481,00. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (Defi) para emitir Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Contrato nº 103/2023 (118972344)." Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **04) 00112-00027958/2021-41** — INFRA ENGETH INFRA - ESTRUTURA E COMÉRCIO LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DE Nº 176/2021 - DJ/NOVACAP. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (118978344), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços D.E Nº 176/2021 – DJ/NOVACAP (75211403), firmado entre esta Companhia e a empresa INFRA-ENGETH INFRA-ESTRUTURA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 02.237.437/0001-79, que tem como objeto a prestação de serviços de conservação, manutenção corretiva, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, sob demanda, na forma estabelecida nas planilhas do catálogo de composições e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, para Mobiliário Urbano de esporte, lazer e cultura e de acessos e passagens de pedestres em Vicente Pires, Taguatinga, Águas Claras, Lote 10, oriunda parcialmente da Ata de Registro de Preços n.º 002/2021 - D.E (74768053), no sentido de: I) CONVALIDAR os atos praticados no período de 05/01/2023 até a formalização do Termo Aditivo e II) REABRIR o prazo de execução por 12 (doze) meses, deduzindo deste o período convalidado, com término em 05/01/2024, mantendo-se o prazo de vigência contratual em 10/12/2026, tendo em vista os motivos apresentados pela Contratada (114119685), ratificados/justificados pela Comissão para Gerenciamento de Projetos - Credenciamento juntamente com o Chefe do Departamento de Edificações (114120023), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo." Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **05) 00390-00006581/2017-85** — DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO - DU — ADITIVO DO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA – D.U. Nº 181/2022 – DJ/ NOVACAP. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (118814702), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 411/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (118449596), aprovado pelo Diretor Jurídico (118449596), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o

aditamento ao Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia – D.U. Nº 181/2022 – DJ/ NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 95780049), celebrado entre a NOVACAP e a empresa CENTRAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ sob o nº 03.186.991/0001-37, que tem como objeto a execução de obras de urbanização (pavimento em concreto rígido e asfáltico, calçadas de concreto, rampas de acessibilidade, meios-fios, sinalização viária e mobiliário urbano) na Região Administrativa do Guará/DF - RA X, no entorno da Estação Feira no metrô do Guará, no sentido de: I) CONVALIDAR os atos praticados a partir de 01/08/2023 até a formalização do Termo Aditivo; II) REABRIR o prazo de execução por mais 98 dias, deduzindo o período de convalidação, passando o seu vencimento para 07/11/2023; e III) PRORROGAR o prazo de vigência por mais 98 dias, passando o término de 05/10/2023 para 11/01/2024 , ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo." Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização.

06) 0112-013171/1992 — REGINALDO FERREIRA PAIVA — PROPOSTA DE ACORDO APRESENTADA POR EXECUTADO A SER HOMOLOGADO EM JUÍZO. Processo retirado de pauta: A Diretoria Executiva rejeitou a proposta apresentada pelo reclamado, considerando que o período da proposta é longo e sem atualização monetária, ao tempo que autorizou a apresentação de uma contra proposta nos seguintes termos: Pagamento do valor principal da dívida acrescido de 10% de juros parcelado em 60 meses, devidamente atualizado anualmente pelo IPCA. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual para constar, eu, CLEUZA FRANCISCA RAMOS CAMPOS, Secretária Geral, lavrei a presente Ata, conforme Lei n.º 6.404/76 e Lei n.º 5.764/71, que lida e aprovada, vai assinada pelos Senhores Diretores presentes.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 11/08/2023, às 11:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **KLEBER BORGES DE MOURA - Matr.0973538-0, Diretor(a) Jurídico(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 11/08/2023, às 17:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 11/08/2023, às 17:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SPIES - Matr.0973612-3, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 11/08/2023, às 18:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CLEUZA FRANCÍSCA RAMOS CAMPOS - Matr.0042736-5, Secretário(a)-Geral**, em 14/08/2023, às 09:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIE ISSA EL CHIDIAC - Matr.0973550-X, Diretor(a) Administrativo(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 14/08/2023, às 09:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RENATO SOUSA SANTANNA - Matr.0073737-2, Diretor(a) de Financeiro(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 14/08/2023, às 10:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=119139767)
verificador= **119139767** código CRC= **B6A18F38**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guarά - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br